



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro  
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais  
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

### LEI Nº. 1.197, DE 07 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O PREVICAP.**

O povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 137.746,43 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), para cobertura das despesas relativas a execução do contrato de parcelamento de dívidas com o PREVICAP, previsto na Lei Municipal 1.191 de 04/05/2010, e o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Ficam criadas as naturezas de despesas, baixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade: 02.03 – SECR MUNIC DE FAZENDA</b>	
<b>Sub-Unidade: 02.06.01 - SECR MUNIC DE FAZENDA</b>	
<b>Função: 28 – Encargo Especiais</b>	
<b>Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna</b>	
<b>Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>Atividade: 0006 – Amortização da Dívida Contratada</b>	
<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.6.91.71.00 – Princ.Div. Contratual Resgatado</b>	<b>127.746,43</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade: 02.03 – SECR MUNIC DE FAZENDA</b>	
<b>Sub-Unidade: 02.06.01 - SECR MUNIC DE FAZENDA</b>	
<b>Função: 28 – Encargo Especiais</b>	
<b>Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna</b>	
<b>Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>Atividade: 0006 – Amortização da Dívida Contratada</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro  
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais  
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

Natureza de Despesa:	Valor (R\$)
3.2.91.22.00 – Juros e Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>Total dos Créditos Especiais</b>	<b>137.746,43</b>

Art. 3º. Para ocorrer o disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.03 – SECR MUNIC DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 02.06.01 - SECR MUNIC DE FAZENDA	
Função: 28 – Encargo Especiais	
Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Atividade: 0006 – Amortização da Dívida Contratada	
Natureza de Despesa:	Valor (R\$)
4.6.90.71.00 – Principal Div. Contratual Resgatado	137.746,43
<b>Total das Anulações</b>	<b>137.746,43</b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30/06/2010.

Município de Caparaó, (MG), 01 de julho de 2010.

  
Dalton de Souza Miranda

Prefeito Municipal de Caparaó

### CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria  
nº 1.197, foi publicado no quadro de  
avisos da sede da prefeitura de 01/07/2010  
Caparaó, 02, 08, 2010